



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003949/2021-70

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2022-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia - MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor MÁRIO JOSÉ DAS NEVES, portador da Cédula de Identidade n.º 841011746 CREA/RJ e CPF nº 785.771.607-34, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza** o reajustamento de preços do Contrato nº 3/2022-MME celebrado com a empresa **FAST Automotive e Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.201.934/0001-42, nos termos e condições abaixo a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **O Objeto deste Apostilamento é:**

1.2. *REAJUSTAR* os preços do Contrato nº **3/2022-MME**, de contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de veículos**, por diárias, no âmbito de toda a **Região Sul do país**, dos tipos automóvel sedã e automóvel/utilitário SUV, com motorista, para transporte de autoridades em serviço, **sob demanda**, em Grupo Único, incluindo despesas com combustível, manutenção, seguro total (sem franquia), pessoal, diárias, pedágios, estacionamentos e demais custos inerentes que incidem sobre os veículos, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia – MME, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência, bem como as disposições do Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 31 de Março de 2023 a 31 de Março de 2024 - no percentual de 5,596300% - correspondente à variação do Índice Nac. de Preços ao Consumidor/IPCA (IBGE), acumulado de Mar/2022 a Fev/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratual está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 1º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0738557.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO REAJUSTADO**

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor anual/estimado da contratação passa de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para R\$209.080,80 (duzentos e nove mil oitenta reais e oitenta centavos).

1º TERMO ADITIVO -SEI 0738557										1º TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS ÍNDICE IPCA/IBGE - MAR/2022 a FEV/2023 - 5,596300%			
										5,596300%			
GRUPO	REGIÃO	ITEM	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Qtd	Valor da diária (24 horas)		DIÁRIA de 12 horas (em até 70% do valor de 24 h)	TRANSFER (03 Horas) (em até 60% do valor de 12h) valor de 12 h)	Valor da diária (24 horas)		DIÁRIA de 12 horas (em até 70% do valor de 24 h)	TRANSFER (03 Horas) (em até 60% do valor de 12 h) valor de 12 h)
						Unit.	Total			Unit.	Total		
1	SUL	1	Veículo automóvel, com potência mínima de 115 CV, tipo sedã executivo médio, com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico do vidro traseiro, mídia com GPS, vidros e travamento das portas elétricos, movido preferencialmente a bicombustível (total flex), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Sentra/Nissan, Cruze/GM, Cerato/Kia, Sonata/Hyundai, Corolla/Toyota, Civic/Honda ou similar.	DIÁRIA	120	R\$800,00	R\$96.000,00	R\$560,00	R\$336,00	R\$844,77	R\$101.372,40	R\$591,34	R\$354,80
		2	Veículo automotor utilitário/automóvel, tipo SUV médio/grande, com no máximo 2(dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, cor preta, potência mínima de 135 CV, com capacidade para 7(sete) ocupantes, incluindo o motorista, movido preferencialmente a diesel ou biocombustível (total flex), equipado com ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador elétrico e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, dos tipos/modelos/marca: Jeep Commander/Fiat, Outlander/Mitsubishi, Tiggo8/Chery, Sorento/Kia, Spin/Chevrolet ou similar.	DIÁRIA	120	R\$850,00	R\$102.000,00	R\$595,00	R\$357,00	R\$897,57	R\$107.708,40	R\$628,30	R\$376,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$198.000,00		VALOR TOTAL		R\$209.080,80	
										Diferença estimada para 12 meses		R\$11.080,80	

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor anual decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila - estimado em R\$ 11.080,80 (onze mil oitenta reais e oitenta centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339033, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços prestados no período de 31 de Março de 2023 a 31 de Março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRIO NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/08/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795611** e o código CRC **4D6990AA**.